



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 1029/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação técnica com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas – CREA/AL, no valor global de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem repassados em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Os valores repassados, serão destinados a estabelecer ações básicas de cooperação técnica entre o CREA/AL e o Município de Teotônio Vilela/AL.

Art. 3º - A entidade beneficiada firmará com o Município Termo de Contrato, estabelecendo normas e critérios para a aplicação dos respectivos recursos.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela/Alagoas, 06 de Setembro de 2018.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 06 de Setembro de 2018.

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.